



## Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 33 (trinta e três) aparelhos de ar condicionado e 04 (quatro) cortinas de ar novos e sem uso, para atender as demandas dos departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Não obstante o contido na CI/SEMFA/POS n.º 25/2020 (fl. 03), na qual formula-se pedido de aquisição de 13 (treze) aparelhos de ar condicionados, sendo 12 (doze) unidades de 18mil btus e uma unidade de 30mil btus, importa esclarecer que, após minucioso levantamento junto aos diversos departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Fazenda, foi verificada a necessidade de aquisição de tantos outros aparelhos para atender a demanda do Departamento de Tesouraria, Contabilidade, Gabinete do Secretário, Data Center, Cadastro, FISCAMOB, ISSQN, Atendimento ao Público, Sala do Servidor, Área de Convivência e Continência. Na hipótese, constatou-se a necessidade de aquisição de um quantitativo total de 33 (trinta e três) unidades de aparelhos de ar condicionado e 04 (quatro) cortinas de ar, conforme especificações contidas no item 4.

2.2. Justifica-se a aquisição dos bens em razão da necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente pela Secretaria Municipal de Fazenda. Além disso, a aquisição dos equipamentos contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por esta Secretaria Municipal de Fazenda.

2.3. Os aparelhos de ar condicionados também se mostram necessários para a reposição dos que estão desgastados pelo tempo devido a utilização constante, bem como para substituir aqueles que foram avaliados com perda total do equipamento. Além disso, a aquisição dos aludidos equipamentos contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por esta Secretaria Municipal de Fazenda.

2.4. Quanto as cortinas de ar, tais equipamentos são ideais no isolamento térmico do ambiente interno em relação ao externo. Sua barreira de vento também evita a passagem de poeiras e bactérias no local climatizado.

2.5. O critério de julgamento será o de menor preço por item, haja vista a natureza da aquisição e em razão do fator de economicidade gerado para a Administração.

### 3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. A licitante deverá possuir e apresentar 01 (um) ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante fornecido sistema de climatização do mesmo padrão do projeto.



#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

##### 4.1 Especificação Detalhada:

Item	Especificação	Und	Qtde
1	Condicionador de ar tipo split High Wall, capacidade de refrigeração de <b>9.000 BTU/H</b> modelo de evaporadora, Modelo condensadora 38 KCA 012, somente frio, tensão 220V, Compressor Rotativo, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem de Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem fio. Garantia mínima: 1 ano. (Referência: similar as marcas Springer Midea, Consul ou Eletrolux)	Und	02
2	Condicionador de ar tipo split High Wall, capacidade de refrigeração de <b>12.000 BTU/H</b> modelo de evaporadora, Modelo condensadora 38 KCA 012, somente frio, tensão 220V, Compressor Rotativo, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem de Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem fio. Garantia mínima: 1 ano. (Referência: similar as marcas Springer Midea, Consul ou Eletrolux)	Und	04
3	Condicionador de ar tipo split High Wall, capacidade de refrigeração de <b>18.000 BTU/H</b> modelo de evaporadora, Modelo condensadora 38 KCA 012, somente frio, tensão 220V, Compressor Rotativo, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem de Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem fio. Garantia mínima: 1 ano. (Referência: similar as marcas Springer Midea, Consul ou Eletrolux)	Und	18
4	Condicionador de ar tipo split High Wall, capacidade de refrigeração de <b>30.000 BTU/H</b> modelo de evaporadora, Modelo condensadora 38 KCA 012, somente frio, tensão 220V, Compressor Rotativo, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem de Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem fio. Garantia mínima: 1 ano. (Referência: similar as marcas Springer Midea, Consul ou Eletrolux)	Und	01
5	Condicionador de ar tipo split High Wall, capacidade de refrigeração de <b>32.000 BTU/H</b> modelo de evaporadora, Modelo condensadora 38 KCA 012, somente frio, tensão 220V, Compressor Rotativo, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem de Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem fio. Garantia mínima: 1 ano. (Referência: similar as marcas Springer Midea, Consul ou Eletrolux)	Und	04
6	Condicionador de ar tipo split High Wall, capacidade de refrigeração de <b>60.000 BTU/H</b> modelo de evaporadora, Modelo condensadora 38 KCA 012, somente frio, tensão 220V, Compressor Rotativo, Selo Procel classificação energética Inmetro "A", Display Digital na Evaporadora, (economia A) Filtragem de Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem fio. Garantia mínima: 1 ano. (Referência: similar as marcas Springer Midea, Consul ou Eletrolux)	Und	04
7	Cortina de ar 220 Volts, controle remoto, medindo 120 centímetros. Garantia mínima: 1 ano. (Referência: similar as marcas Springer Midea, Consul ou Eletrolux)	Und	04



## 5. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- 5.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central desta Prefeitura, situado à Rua Dr. Pereira dos Santos, s/nº - Centro - Itaboraí/RJ (atrás do Restaurante Popular), no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta.
- 5.2. Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural.
- 5.3. Os equipamentos deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem amassados ou arranhões, quando da verificação dos responsáveis, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal correspondente.
- 5.4. Os equipamentos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização.
- 5.5. Os fiscais ou membros de eventual comissão de fiscalização, quando da avaliação e verificação específica, qualitativa e quantitativa dos respectivos equipamentos, deverão observar os critérios estabelecidos na Instrução Normativa CGM n.º 020/2019 e seus anexos.

## 6. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- 6.1. O período de garantia dos equipamentos deverá ser conforme estabelecido no item 4, contados a partir da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo.
- 6.2. A licitante vencedora deverá fornecer garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos.
- 6.3. A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 6.4. No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para o Município Contratante.
- 6.5. A assistência técnica deverá solucionar a ocorrência, após sua abertura pelo Município Contratante, entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, em até 10 (dez) dias, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Município Contratante:
- 7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do objeto deste Termo.
- 7.1.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos.
- 7.1.3. Receber o objeto deste Termo.
- 7.1.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos.



7.1.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias, após a aceitação dos itens faturados.

7.2. Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da contratada conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

7.3. Acompanhar o andamento, efetuar o atesto da nota fiscal devidamente discriminada e supervisionar o cumprimento do objeto deste Termo.

7.4. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

8.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos observando o prazo estipulado, as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

8.1.2. Prestar garantia e assistência técnica conforme estabelecido no item 6 deste Termo de Referência.

8.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se couber, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não atenda às especificações exigidas.

8.1.4. Responder pelos danos causados diretamente ao Município Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

8.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do equipamento.

8.1.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

9.1.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.1.2. Conter especificações claras e completas dos produtos ofertados, observadas as especificações constantes neste Termo.

9.1.3. Conter os preços expressos em R\$ (reais) com aproximação de até duas casas decimais.

9.1.4. Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega dos equipamentos.



## 10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

10.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do pleito, não restringindo em nada a responsabilidade da CONTRATADA.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por dois servidores.

11.2 A nota fiscal deverá estar preenchidas com a descrição detalhada dos itens com o objeto e o número da Nota de Empenho.

11.3 Junto com a Nota Fiscal, deverá a CONTRATADA apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A CONTRATADA se sujeita às penalidade abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante.

12.2. No caso de atraso injustificado, assim consideradas a inexecução parcial ou a inexecução total do objeto, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida e 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Contratante pelo prazo de até dois (2) anos.

12.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com Administração, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

12.4. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

PMI/RJ  
Processo Nº 2022/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

13.1 Os recursos para a contratação dos serviços estão programados em dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

#	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
1	06.001.001 - 04.122.0012.2.260	4.4.90.52.18 - Equipamentos e materiais permanentes	001

#### **14. NORMAS GERAIS**

14.1 O presente procedimento, bem como todos os seus participantes, sujeitam-se integralmente às normas gerais da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações.